

ATESTADO**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos, com a finalidade exclusiva de participar em licitação, que a empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA com sede à Rua Riachuelo, 1038/906 - CEP 90010-272 - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3228-6991, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 04.941.624/0001-64 presta/prestou os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

**SERVIÇO:**

Prestação de serviços atuariais relativos aos planos de benefícios patrocinados de natureza previdenciária, de assistência médica e outras obrigações previdenciárias de pós-emprego compreendendo: (i) a avaliação atuarial, incluída a produção de relatórios, pareceres e estudos, de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores do Banco, que tornaram obrigatório o Pronunciamento Técnico CPC 33(R1) Benefícios a Empregados, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), assim como outras referências que, por força legal, possam elucidá-las, complementá-las ou substituí-las; (ii) o cálculo do fluxo de pagamento dos planos de benefícios patrocinados e o estudo da Duration; e (iii) a assessoria em atuária.

CONTRATO: 2019.7421.2478

Inicio do contrato: 16/04/2019

Vigência: 17/04/2020

Dependência(s) atendida(s): 9510-9 - Diretoria Governança De Entidades Ligadas - DIREG-GOV. ENT.LIG (DF)

**Quantitativos:**

Planos	Data-base: 30.06.2019		
	N.º de Participantes		
	Ativos	Assistidos	Total
<b>Planos de Aposentadoria e Pensão</b>	<b>99.303</b>	<b>118.532</b>	<b>217.835</b>
Plano de Benefícios 1 - Previ	9.323	98.761	108.084
Plano Previ Futuro	76.790	1.814	78.604
Plano Informal	--	2.767	2.767
Outros Planos	13.190	15.190	28.380
<b>Planos de Assistência Médica</b>	<b>100.044</b>	<b>105.401</b>	<b>205.445</b>
Cassi	89.495	98.517	188.012
Outros Planos	10.549	6.884	17.433

**CESUP ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – MG**  
Rua da Bahia, Nº 2500/5º Andar – Lourdes  
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-012  
Telefone: (31) 3205-6023 - cesup.adconmg@bb.com.br

Valor dos ativos da Entidade de Previdência Complementar em 30/06/2019: R\$ 196.115.591.000.

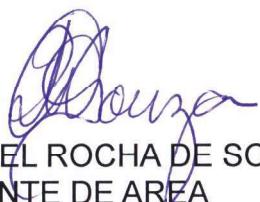
Patrimônio Líquido do Banco em 30/06/2019: R\$ 91.685.951.000.

Equipe Técnica:

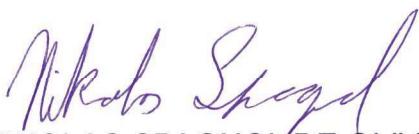
Atuário Diretor Executivo: Giancarlo Giacomini Germany – MIBA 1020  
Atuário Diretor de Serviços Atuariais: Fabrício Krapf Costa – MIBA 2481  
Atuário: Michel Lerpinière Rosa – MIBA 2653  
Atuária: Daniela W. Rabello da Silva – MIBA 1747  
Atuária: Brenda Trajano – MIBA 2842  
Atuária: Marina Vendramini – MIBA 3261  
Atuária: Camila Boari Tejada – MIBA 3100  
Estatístico: Juscelino Zemiacki – CONRE 8787

RESTRIÇÕES: NADA CONSTA

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 2019



RAQUEL ROCHA DE SOUZA  
GERENTE DE ÁREA



NIKOLAS SPAGNOL DE OLIVEIRA  
GERENTE DE SETOR

CESUP ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – MG  
Rua da Bahia, Nº 2500/5º Andar – Lourdes  
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-012  
Telefone: (31) 3205-6023 - [cesup.adconmg@bb.com.br](mailto:cesup.adconmg@bb.com.br)

**Declaração de Execução Contratual**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ(MF) nº 00.360.305/2660-58, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN 512 - Lote 01 e 02 - Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70760-560, atesta que a empresa **Mirador Assessoria Atuarial Ltda.**, com sede à Rua Riachuelo, 1038/906 – Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90.010-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 04.941.624/0001-64 prestou os serviços abaixo descritos.

**Natureza Jurídica da Contratante:** Instituição financeira sob a forma de empresa pública

**Objeto:** Prestação de serviços de cálculos, análises e manifestações financeiras e atuariais para atendimento à Resolução CGPAR Nº 09, de 10 de maio de 2016, bem como, para o fornecimento de informações, relatórios, demonstrativos e outros subsídios que se mostrarem necessários para a execução da supervisão e fiscalização por parte da patrocinadora de planos de previdência complementar, tudo em conformidade com as disposições do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/7066-2017 - GILOG/BR e de seus Anexos.

**Número do Contrato:** 13.255/2017

**Vigência:** 27/11/2017 a 27/11/2018

**Descrição dos serviços realizados:****Serviços Fixos:**

- a) Análise da Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial e Planos de Custeio, conforme legislação vigente;
- b) Análise de Nota Técnica Atuarial;
- c) Metodologia de Cálculo de Reservas Matemáticas;
- d) Análise da Solvência, Liquidez e Equilíbrio Econômico, Financeiro e Atuarial dos planos;
- e) Análise dos Fluxos de Passivo.

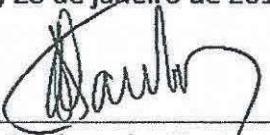
**Serviços Sob Demanda:**

- a) Parecer atuarial de equacionamento de déficit do plano;
- b) Parecer quanto ao Relatório de Causas do Déficit;
- c) Análise da Política de Investimentos para avaliar a conformidade com os objetivos do plano e a legislação vigente;
- d) Análise da Estrutura de Despesas Administrativa da EFPC.



Declaramos, também, que o Contrato 13255-2017 foi assinado em 27/novembro/2017 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.



---

Wesley Cardoso dos Santos  
Gerente Nacional  
GN COORDENACAO ESTRATEGICA DA FUNCEF

GN COORDENACAO ESTRATEGICA DA FUNCEF  
SAUS QUADRA 5 BL. C, 5º ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA/DF  
(61) 3206-5688 – [gecef@caixa.gov.br](mailto:gecef@caixa.gov.br)

## Atestado de Serviços Executados

**EnergisaPrev – Fundação Energisa de Previdência**, CNPJ nº 33.352.394/0001-04, com sede na Rua Teixeira, 467 – Bragança Paulista, CEP: 12916 - SP, atesta que a empresa **Mirador Assessoria Atuarial Ltda.**, com sede à Rua Riachuelo, 1038/906 – Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90.010-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 04.941.624/0001-64 prestou os serviços abaixo descritos.

**Natureza Jurídica da Contratante:** Entidade de Previdência Complementar

**Referência:** Proposta nº 1126/2018

**Objeto:**

Prestação de serviços de consultoria para prestação de serviços de Segunda Opinião Atuarial relativa a Avaliação Atuarial e Estudo de Aderência das Hipóteses Biométricas para 5 (cinco) Planos de Benefícios, sendo 3 (três) planos na modalidade de BD e 2 (dois) planos na modalidade de CV.

**Descrição dos Serviços:**

- a) Verificação da qualidade da base cadastral;
- b) Estudo de aderência das hipóteses biométricas;
- c) Avaliação atuarial dos Planos de Benefícios com base nas hipóteses biométricas recomendadas no estudo de aderência; e
- d) Avaliação atuarial dos Planos de Benefícios com base nas hipóteses biométricas praticadas atualmente;
- e) Emissão do Relatório de Segunda Opinião Atuarial.

### QUANTITATIVOS NA DATA-BASE DE 31/12/2017

Planos/Modalidade	Participantes (Ativos, Inativos )	Ativo Líquido (R\$)
PLANO R	4.554	<b>45.599.861</b>
CEMAT OP	238	<b>207.788.471</b>
CEMAT BDI	139	<b>47.236.985</b>
ELÉTRICAS OP	111	<b>143.524.684</b>
ELÉTRICAS BDI	452	<b>80.638.490</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.494</b>	

**Período da Prestação dos Serviços:** Início: outubro/2018

Término: fevereiro/2019

**Equipe Técnica:**

**Atuário/Diretor Executivo:** Giancarlo Giacomini Germany – MIBA 1020

**Atuário/Diretor de Serviços Atuariais:** Fabrício Krapf Costa – MIBA 2481

**Atuário:** Michel Lerpinière Rosa – MIBA 2656

**Atuária:** Daniela W. Rabello da Silva – MIBA 1747

**Atuária:** Brenda de Borba Trajano – MIBA 2842

**Estatístico:** Juscelino Zemiacki – CONRE 8787

**Resultado do trabalho:** O trabalho foi executado de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **ENERGISAPREV**, sendo que nada consta em nossos registros que desabone ou comprometa a reputação técnica da empresa **Mirador Atuarial**.

Bragança Paulista, 25 de junho de 2020.

Luciana Ribeiro Malhado  
Diretora de Benefícios

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4627-C626-C4A3-BC2A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4627-C626-C4A3-BC2A**



### Hash do Documento

9A1C4793BB275D62689CD59558A78E0F87E2542240FFDCC79E583D48E2C63430

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2020 é(são) :

Luciana Ribeiro Malhado (Signatário) - 700.454.961-53 em

26/06/2020 10:26 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



### Atestado de Serviços Executados

**Finep – Financiadora de Estudos e Projetos**, empresa pública federal, CNPJ(MF) nº 33.749.086/0002-90, situada na Av. República do Chile, 330 Torre Oeste-Centro, Edifício Ventura, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20031-170, atesta que a empresa **Mirador Assessoria Atuarial Ltda.**, com sede à Rua Riachuelo, 1038/906 – Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90.010-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 04.941.624/0001-64 prestou os serviços abaixo descritos.

**Natureza Jurídica da Contratante:** Empresa Pública Federal

**Objeto:** Prestação de serviços de auditoria sobre as atividades da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – Fipecq, em atendimento à Resolução CGPAR nº 09 de 10 de maio de 2016, e consultoria atuarial e financeira para atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 33 (R2) - Benefícios a empregados, em conformidade com as disposições do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 e de seus Anexos.

**Número do Contrato:** 20.17.0079.00

**Vigência:** 03/01/2018 a 03/01/2019

**Total de Participantes do Plano de Previdência Complementar – PPC, administrado pela Fipecq, em 31/12/2016:** 636 participantes ativos, 353 participantes assistidos, além de 12 participantes autopatrocinados e 7 portadores de benefício proporcional diferido – BDP

**Patrimônio Social da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – Fipecq em 31/12/2016:** aproximadamente R\$ R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais).

**Nome dos profissionais envolvidos:**

**Atuário Responsável Técnico:** Giancarlo Giacomini Germany – MIBA 1020

**Atuário Coordenador:** Fabrício Krapf Costa – MIBA 2481

**Atuária:** Brenda de Borba Trajano – MIBA 2842

**Atuária:** Giulia Bock Saut – MIBA 3033

**Estatístico:** Juscelino Zemiack – CONRE 8787

**Administradora:** Magdarlise Germany

**Descrição dos serviços realizados:**

**a) Planos de Trabalho e Cronograma;**

- b) Relatório e Parecer acerca do NBC TG 33 (R2) – Benefícios a empregados;
- c) Relatório de Auditoria – Política de investimentos e sua gestão;
- d) Relatório de Auditoria – Processos de concessão de benefícios;
- e) Relatório de Auditoria – Metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses;
- f) Relatório de Auditoria – Procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da entidade;
- g) Relatório de Auditoria – Despesas administrativas;
- h) Relatório de Auditoria – Estrutura de governança e de controles internos da Fipecq;
- i) Relatório de Auditoria – Recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.

**Resultado do trabalho:** O trabalho foi executado de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela FINEP, e nada consta, em nossos registros, que desabone ou comprometa a reputação técnica da empresa Mirador Atuarial.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.



Isabela Silveira Fischer  
Fiscal substituta do contrato 20.17.0079.00



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
SERVIÇO ANÁLISE FINANCEIRA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Porto Alegre/RS, 03 de julho de 2025.

O HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 87.020.517/0001-20, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2350, Porto Alegre/RS, CEP 90.035-903, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.941.624/0001-64**, com sede na Rua Riachuelo, 1038 / 906 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, realiza a Prestação de serviços técnicos na área atuarial, visando o acompanhamento do plano de previdência complementar fechado - HCPA PREV, por meio do contrato nº **255.417**, decorrente do Processo Administrativo de Compras nº **142.352**, cumprindo as cláusulas e prazos contratados de maneira satisfatória, nada constando que desabone a sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados.

**Referência:** Edital nº 0352/2019 - Contrato 0255417.

**Descrição dos Serviços:**

- a) Avaliação Atuarial nos padrões normativos do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em atendimento à Deliberação CVM 110/2022, em consonância com as regras estabelecidas pelo International Accounting Standard (IAS) nº 19 revisado, ou outra referência normativa que a venha substituir por força legal, para fins de contabilização dos compromissos decorrentes de benefícios pós-emprego que são oferecidos pelo HCPA.
- b) Avaliação Atuarial - manifestação técnica sobre o equilíbrio do plano: realizar avaliação atuarial e manifestar tecnicamente sobre o equilíbrio do plano, conforme regulamentações definidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR.
- c) Assessoria Atuarial: atendimento a demandas diversas pertinentes ao plano de previdência complementar.

Quantitativos na Data-Base 31/12/2024:

Modalidade do Plano: Contribuição Variável

Quantidade de Participantes: 3.964 (3.738 ativos e 226 assistidos)

Ativo Total: R\$ 1.172.582.852,86

Patrimônio de Cobertura: R\$ 1.141.050.451,57

Provisões Matemáticas Total: R\$ 1.084.198.433,91

Período da Prestação dos Serviços: Exercícios 2022, 2023 e 2024

Equipe Técnica:

Atuário/Diretor Executivo: Giancarlo Giacomini Germany - MIBA 1020

Atuário/Diretor de Serviços Atuariais: Fabrício Krapf Costa - MIBA 2481

Atuária/Responsável Técnico: Daniela W. Rabello da Silva - MIBA 1747

Atuário: Michel Lerpinière Rosa - MIBA 2656

Atuária: Brenda de Borba Trajano - MIBA 2842

Atuária: Bruna Bernardes Gomes - MIBA 2965

Atuária: Camila Boari - MIBA 3100

Estatístico: Juscelino Zemiacki - CONRE 8787

Resultado do trabalho: O trabalho foi executado de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo HCPA, sendo que nada consta em nossos registros que desabone ou comprometa a reputação técnica da empresa Mirador Atuarial.

### **NEIVA TERESINHA FINATO**

Coordenadora de Gestão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **ANELISE KLEIN PEREIRA, CHEFE DE SERVIÇO AN FINANCEIRA E EXEC CONTRATUAL**, em 03/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA TERESINHA FINATO, COORD DE GESTÃO FINANCEIRA**, em 03/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1529252** e o código CRC **FE2744E0**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim  
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS  
(51) 3359.8000 - [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

Referência: Processo nº 23092.211502/2019-04

SEI nº 1529252

Criado por **abbordin**, versão 5 por **abbordin** em 03/07/2025 15:06:35.

Ao  
**CONSÓRCIO MIRADOR ATUARIAL/ATEST**  
Rua Riachuelo, 1038 - Centro Histórico  
90010-272 - Porto Alegre - RS

## ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que **CONSÓRCIO MIRADOR ATUARIAL/ATEST**, integrado pelas empresas **MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.941.624/0001-64, e **ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N° 06.122.184/0001-49, realizou os serviços contratados pela **ITAIPIU**, inscrita no CNPJ sob o N° 00.395.988/0001-35, sob o regime de preço global, em conformidade com o abaixo especificado, não havendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone.

**Contrato N° 4500045211**

**Vigência: 09 out. 2017 a 09 jul. 2022**

**Objeto:** Execução dos serviços de consultoria técnico-atuariais para restruturação dos planos previdenciários dos empregados da **ITAIPIU**, administradas pela “**FUNDAÇÃO ITAIPIU BRASIL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIBRA)**” e pela “**CAJA PARAGUAYA DE JUBILACIONES Y PENSIONES DEL PERSONAL DE LA ITAIPIU BINACIONAL (CAJUBI)**”, incluindo a avaliação, planificação, definição e orientação para saldar os planos vigentes e criação de novos planos.

### Descrição dos Serviços:

#### Etapa 1 do Projeto:

- Emissão de relatórios com os “Estudos de Aderência e Convergência das Hipóteses”, contemplando a elaboração de estudos retrospectivos das hipóteses e elaboração de estudo prospectivo da hipótese de taxa real de juros, para **FIBRA** e **CAJUBI**;
- Relatório com cenários hipotéticos de continuidade do Planos BDs da **FIBRA** e da **CAJUBI**; e
- Detalhamento das diretrizes e do modelo de Saldamento dos planos BDs e criação do novo Plano CD para **FIBRA** e **CAJUBI**.

#### Etapa 2 do Projeto:

- Emissão de relatórios das “Avaliações Atuariais de Cenários de Saldamento”, criação de novo Plano CD e apuração de custos para a **ITAIPIU**;
- Realização de estudos para definição da cota e dos perfis de investimentos para o novo Plano CD para a **FIBRA** e **CAJUBI**;
- Apresentação dos Documentos da Estratégia Previdencial aplicável a **FIBRA** e **CAJUBI**; e
- Apresentação de documentos relacionados à **FIBRA** para aprovação pelo CD da **FIBRA**, DE da **ITAIPIU** e CA da **ITAIPIU**.

**Equipe Técnica:**

Sergio Rangel Guimarães - MIBA 743  
Michel Lerpinière Rosa - MIBA 2653  
Túlio Maia Guimarães - MIBA 2701

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael  
Superintendente de Compras

Daniel De Andrade Ribeiro  
Assessor de Planejamento Empresarial

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/BE3F-33CD-9DA2-ED45> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE3F-33CD-9DA2-ED45



## Hash do Documento

59DD1FCFC2C59386D73991D3C1056ED50E95223AB206AB696BF5B5A16A97E097

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- Daniel De Andrade Ribeiro (Assessor de Pjanejamento Empresarial) - 398.\*\*\*.\*\*\*-04 em 11/04/2023 18:06 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- Daniele Tassi Simioni Gmael (CO.DF) - 023.\*\*\*.\*\*\*-04 em 30/03/2023 16:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

GAP – 133/2017

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, inscrita no CNPJ sob nº 34.053.942/0001-50, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua do Ouvidor, nº 98, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.040-030, atesta para os devidos fins que a empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ nº número 04.941.624/0001-64, com sede à Rua Riachuelo, número 103 - sala/906 – Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90.010-272, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria para os Planos Petros do Sistema Petrobras, Petros Ultrafertil, Petros Lanxess e Petros Nitriflex/Lanxess para esta Entidade, abrangendo:

### **Descrição dos Serviços:**

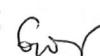
#### **➤ Trabalhos regulares contemplados nos Serviços de Consultoria Atuarial:**

- a) Informar a posição das Reservas Matemáticas e das contas coletivas do Plano mensalmente à Petros e trimestralmente aos auditores independentes indicados pela Petros, incluindo as principais premissas utilizadas na sua apuração, bem como informações relevantes sobre a sua evolução;
- b) Calcular mensalmente evolução da rentabilidade obtida no Patrimônio do Plano;
- c) Realizar anualmente estudos de aderência das premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais, de acordo com o previsto na legislação vigente;
- d) Apresentar manifestação sobre as hipóteses e referenciais a serem adotadas nas avaliações atuariais;
- e) Realizar anualmente Avaliação Atuarial do Plano para fins da revisão contributiva de junho e de encerramento do exercício em conformidade com o regulamento do plano de benefícios e a legislação vigente;
- f) Encaminhar anualmente, por ocasião das avaliações atuariais, tabelas de anuidades e comutações atuariais referentes ao Plano;
- g) Realizar estudos para equacionamento de déficit técnico ou destinação de superávit técnico do Plano, na forma prevista na legislação vigente;
- h) Elaborar anualmente Parecer Atuarial sobre o Balanço de encerramento de exercício do Plano, para encaminhamento à Petros e aos Auditores Independentes indicados pela Petros; 

- i) Elaborar anualmente Documentação Atuarial nos termos dispostos em carta de circularização, para envio aos Auditores Independentes indicados pela Petros;
- j) Elaborar Relatório Atuarial contendo os resultados das avaliações atuariais;
- k) Elaborar Pareceres Atuariais referentes às avaliações atuariais da Taxa de Referência do Plano;
- l) Elaborar anualmente Fluxo de Receitas e Despesas Previdenciais do Plano, por ocasião da avaliação atuarial de encerramento do exercício;
- m) Elaborar anualmente Evolução de Participantes e Assistidos do Plano por ocasião da avaliação atuarial de encerramento do exercício;
- n) Elaborar anualmente estudo referente a “Ganhos e Perdas Atuariais” do Plano;
- o) Elaborar anualmente as Demonstrações Atuariais - DA do Plano, por ocasião do encerramento do exercício, em conformidade com a legislação vigente;
- p) Elaborar anualmente Nota Técnica Atuarial do Plano, em conformidade com a legislação vigente;
- q) Elaborar a documentação comprobatória e matriz de risco atuarial para fins de atendimento às exigências previstas no item 13 da Resolução CNPC Nº 09/2012, que deu nova redação ao texto da Resolução CGPC Nº 18/2006, mais especificamente quanto a necessidade de manifestação formal do Conselho Fiscal sobre a existência de controles internos para fins de gerenciamento dos riscos atuariais; e
- r) Efetuar permanentemente a análise das alterações da legislação pertinente, na esfera da PREVIC e sob a ótica técnico-atuarial, de maneira a manter os planos da Petros enquadrados nas normas em vigor.

➤ **Trabalhos esporádicos contemplados na Consultoria Mensal:**

- a) Realizar Avaliação Atuarial do Plano em decorrência de alteração regulamentar ou de exigência do órgão regulador e fiscalizador;
- b) Calcular impactos atuariais em decorrência de alteração regulamentar, mudança da legislação, mudança de critério de cálculo das suplementações, alteração de premissas e hipóteses de cálculo, etc;



- c) Elaborar Demonstrações Atuariais - DA do Plano decorrentes de alteração regulamentar ou estatutária, na forma da legislação vigente;
- d) Elaborar Demonstrações Atuariais - DA do Plano por motivos relevantes, em conformidade com a legislação vigente;
- e) Elaborar Parecer Atuarial decorrente de alteração regulamentar ou estatutária, na forma da legislação vigente;
- f) Colaborar na compatibilização dos cálculos atuariais realizados pela Petros com os realizados pela Consultoria Atuarial, quando necessário, apresentando exemplos de cálculos solicitados;
- g) Ajustar Nota Técnica Atuarial em decorrência de alteração regulamentar ou estatutária, na forma da legislação vigente;
- h) Prestar esclarecimentos técnicos diversos;
- i) Fazer apresentações aos técnicos, gerentes, diretores e conselheiros da Petros para esclarecimentos eventualmente solicitados;
- j) Participar de reuniões com técnicos da Petros e/ou Patrocinadores do Plano para prestar esclarecimentos técnicos eventualmente solicitados; e
- k) Fornecer subsídios para esclarecimento de eventuais dúvidas da Petros no desenvolvimento de seus programas atuariais necessários ao acompanhamento do plano de benefícios, tais como simuladores de renda, aplicativos de cálculo de reservas matemáticas e de fatores atuariais, bases técnicas, dentre outros.

### Informações dos Planos

Plano	Modalidade	Nº Participantes (Ativos e inativos)	Ativo Líquido (R\$)
Petros Sistema Petrobras	BD	75.466	61.382.200.909,45
Petros Ultrafertil	BD	1.645	845.971.121,29
Petros Laxxess	BD	1.772	1.093.017.561,51
Petros Nitriflex/Laxxess	BD	216	169.701.600,84
<b>Total</b>			<b>63.490.891.193,09</b>

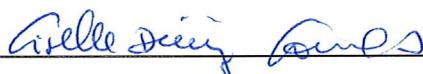
Data-base: 31/12/2016

Os profissionais técnicos da equipe desde o início dos trabalhos são:

- Giancarlo Giacomini Germany – Atuário/Responsável Técnico - MIBA 1020;
- Daniela W. Rabello – Atuária - MIBA 1747;
- Fabrício Krapf Costa – Atuário - MIBA 2481;
- Michel Lerpinière Rosa – Atuário - MIBA 2653;
- Juscelino Zemiacki – Estatístico - CONRE 8787;
- Bruna Bernardes Gomes – Atuária - MIBA 2965.

Atestamos que o contrato de prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito estatístico e atuarial, para os Planos Petros do Sistema Petrobras, Petros Ultrafertil, Petros Lanxess e Petros Nitriflex/Lanxess, está em vigência desde março/2014 e está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2017



Giselle Diniz Gonçalves  
Gerente Executiva Atuarial e de Desenvolvimento de Planos  
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS

## Atestado de Serviços Executados

**SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO**, entidade fechada de previdência complementar, inscrito no CNPJ sob o nº 29.738.952/0001-99, estabelecido no Regus – Corporate Financial Center , Asa Norte SCN QD Nº 190, Salas 518 e 521 - 5ºandar , Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.712-900, atesta que a empresa **Mirador Assessoria Atuarial Ltda.**, com sede à Rua General Câmara, 230 – Centro Histórico – Porto Alegre - RS - CEP 90.010-2230, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 04.941.624/0001-64 prestou os serviços abaixo descritos.

**Natureza Jurídica da Contratante:** Entidade de Previdência Complementar

**Referência:** Contrato de Prestação de Serviços Nº 0432/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria técnica atuarial para realização de Auditoria Atuarial relativa ao exercício de 2020, para os Planos PS-I e PS-II.

### **Descrição dos Serviços:**

- a) Verificação e avaliação da coerência, consistência e controle da entidade quanto ao cadastro dos participantes, assistidos e beneficiários dos planos de benefícios;
- b) Análise e crítica detalhada da base cadastral utilizada na avaliação atuarial, com emissão de opinião sobre sua qualidade e atualização, bem como recomendando procedimentos para sua adequação às necessidades do cálculo atuarial;
- c) Análise se os estudos técnicos de adequação para todas as hipóteses aplicáveis aos planos auditados observaram o estabelecido na legislação vigente, bem como se a metodologia adotada para sua elaboração aplicou corretamente a literatura estatística e atuarial;
- d) Manifestação acerca dos regimes financeiros utilizados para determinação dos compromissos do plano, no sentido de atender à legislação e verificação da adequabilidade aos benefícios para os quais são empregados;
- e) Manifestação sobre a metodologia empregada para o cálculo dos custos atuariais do plano de benefícios auditado, previsto na Nota Técnica Atuarial e o Regulamento do Plano;
- f) As Provisões Matemáticas serão recalculadas e comparadas com as apresentadas para consolidação do encerramento do exercício de 2020;

- g) Manifestação sobre eventuais reflexos nos compromissos e custeio do plano, e dimensionamento dos mesmos, decorrente da necessidade de ajuste nas premissas e nas demais metodologias adotadas;
- h) Manifestação sobre a coerência dos resultados atuariais do Plano de Benefícios com as coberturas previstas nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, registrados na Nota Técnica Atuarial, com a base cadastral utilizada, hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, regimes e métodos de financiamento adotados pelo Atuário Responsável Técnico dos planos auditados e com o patrimônio de cobertura do plano;
- i) No que se refere a eventuais desequilíbrios atuariais, estes devem possuir sustentação técnica, cabendo ao Atuário Independente a verificação das justificativas, sua natureza, e se o plano de equacionamento de déficit ou de distribuição de superávit está de acordo com a legislação vigente, apresentando manifestação sobre tais pontos;
- j) Examinar se o plano de custeio previsto pelo Atuário Responsável Técnico do plano está de acordo com a legislação, quando aplicável, com as regras regulamentares, bem como o cumprimento, pelo CONTRATANTE, do custeio estabelecido, apresentando manifestação.

**Período da Prestação dos Serviços:** Início: novembro/2021 Término: setembro/2022

**Equipe Técnica:**

**Atuário/Diretor Executivo:** Giancarlo Giacomini Germany – MIBA 1020

**Atuário/Diretor de Serviços Atuariais:** Fabrício Krapf Costa – MIBA 2481

**Atuário:** Michel Lerpinière Rosa – MIBA 2656

**Atuária:** Daniela W. Rabello da Silva – MIBA 1747

**Atuária:** Brenda de Borba Trajano – MIBA 2842

**Atuária:** Bruna Bernardes Gomes – MIBA 2965

**Atuária:** Camila Boari – MIBA 3100

**Estatístico:** Juscelino Zemiacki – CONRE 8787

**Resultado do trabalho:** O trabalho foi executado de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo SERPROS, sendo que nada consta em nossos registros que desabone ou comprometa a reputação técnica da empresa Mirador Atuarial.

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDILENE DOS REIS ROCHA ARAUJO

CPF  
80343180197

DATA  
17/06/2024

A confiabilidade da assinatura pode ser verificada em:

<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Edilene dos Reis Rocha Araújo  
Diretora Presidente

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204847899	CNPJ 04.941.624/0001-64	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 24
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 8D.71.E2.F3.85.B1.5C.3C.58.67.4C.C8.0A.05.07.A4.9D.60.10.BB	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11126033000107	VIA ESCRITA CONTABILIDADE EMPRESARIAL S S:11126033000107	801400695024639861 5	12/02/2025 a 12/02/2026	Sim
Contador	90705963004	LEANDRO OLIVEIRA DE OLIVEIRA:90705963004	149771426811521007 8	11/03/2025 a 11/03/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

8D.71.E2.F3.85.B1.5C.3C.58.67.4C.C8.  
0A.05.07.A4.9D.60.10.BB-4

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 10:27:23

57.E0.43.EF.87.AD.0C.11  
C4.50.72.0B.19.C8.50.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.941.624/0001-64

Número de Ordem do Livro: 24

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA
NIRE	43204847899
CNPJ	04.941.624/0001-64
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32620

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32620
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.71.E2.F3.85.B1.5C.3C.58.67.4C.C8.0A.05.07.A4.9D.60.10.BB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.941.624/0001-64

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.695.977,34	R\$ 3.082.483,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.231.238,84	R\$ 1.842.099,18
DISPONÍVEL		R\$ 1.703.843,50	R\$ 1.252.041,14
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 707.892,48	R\$ 464.965,00
BANCO DO BRASIL AG 10-8 CC 112561-3		R\$ 62.106,69	R\$ 97.368,92
BANRISUL C/C 06.279072.0-8		R\$ 56,64	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0428 CC 3.223-0		R\$ 37.044,04	R\$ 36.694,04
ITÁU S/A AG 6201 C/C 65555		R\$ 598.552,86	R\$ 319.203,56
PAGSEGURO		R\$ 10.132,25	R\$ 11.698,48
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 995.951,02	R\$ 787.076,14
BANRISUL APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 869,85
BB CDB/RDB REAPLIC		R\$ 46.080,72	R\$ 0,00
BB POUPANÇA OURO DIÁRIA		R\$ 90.189,48	R\$ 8.496,02
BB RF REF DI VIP		R\$ 465.045,16	R\$ 506.534,71
ITÁU CDB DI		R\$ 160.849,02	R\$ 0,00
ITÁU FUNDOS DE INVESTIMENTOS TRUST DI		R\$ 233.786,64	R\$ 271.175,56
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 503.824,76	R\$ 567.289,85
CLIENTES		R\$ 463.208,95	R\$ 517.919,04
ANTONIOS OBIED		R\$ 300,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO		R\$ 4.036,50	R\$ 0,00
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL BRDE		R\$ 1.410,00	R\$ 0,00
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 5.890,30
CASFAM-CX DE ASSIST E PREVID FÁBIO DE ARAUJO MOTTA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,75
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.		R\$ 4.222,50	R\$ 4.383,25
CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA		R\$ 19.533,32	R\$ 20.334,70
COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA - CEEE-G		R\$ 0,00	R\$ 20.614,88
COMPANHIA RIOGRADENSE DE SANEAMENTO - CORSAN		R\$ 2.150,00	R\$ 0,00
CORRETORA DE SEGUROS SICREDI LTDA		R\$ 2.708,75	R\$ 0,00
CSN - CIA SIDERURGICA NACIONAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 22.476,91
CSN CIMENTOS BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 11.820,00
CSN MINERAÇÃO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 24.585,60
DANIEL DEMARCO		R\$ 50,00	R\$ 0,00
DARWIN SEGUROS S A		R\$ 0,00	R\$ 8.618,75
ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 18.439,20	R\$ 19.221,02
ELETRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA		R\$ 18.616,50	R\$ 0,00
ELETROBRAS CGT ELETROSUL		R\$ 0,00	R\$ 22.907,16
ELCS - FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREV. E ASSIST. SOCIAL		R\$ 31.870,69	R\$ 60.309,58
EQTREPREV - EQUATORIAL ENERGIA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		R\$ 44.037,28	R\$ 36.445,00
FUNDACAO ALBINO SOUZA CRUZ		R\$ 27.990,68	R\$ 29.127,10
FUNDACAO ALPHA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 7.275,86	R\$ 7.532,87
FUNDAÇÃO BRDE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - ISBRE		R\$ 11.680,57	R\$ 12.126,84
FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC		R\$ 17.394,19	R\$ 17.237,50
FUNDAÇÃO CONRSAN FUNC CIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN		R\$ 29.339,69	R\$ 27.070,99
FUNDACAO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.563,00
FUNDACAO SILOS E ARMAZENS DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 9.185,33	R\$ 9.574,53
FUNDACAO VALIA DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA		R\$ 70.043,35	R\$ 0,00
FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SC - FUMPRESC		R\$ 8.870,80	R\$ 10.742,70
FUTURO - PREVIDÊNCIA PRIVADA		R\$ 0,00	R\$ 3.831,65
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		R\$ 0,00	R\$ 20.025,05
GRIMALDI IND. DE EQUIP. PARA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.905,75
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE		R\$ 37.137,52	R\$ 0,00
IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.432,50
KRONES DO BRASIL LTDA.		R\$ 6.057,75	R\$ 6.540,40
METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 6.189,07	R\$ 12.595,35
MULTIPREV - FUNDO MÚLTIPLO DE PENSÃO		R\$ 4.544,84	R\$ 0,00
NUCLEOS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 10.228,17	R\$ 10.575,66
PREVBEP - CAIXA PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 8.997,03	R\$ 9.348,30
PREVIG - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		R\$ 16.810,58	R\$ 25.071,20
PREVIMIL - VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.		R\$ 3.550,08	R\$ 0,00
RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.		R\$ 14.381,00	R\$ 0,00
SABEMI SEGURADORA S/A		R\$ 646,06	R\$ 0,00
SERGUS - INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 8.829,48	R\$ 9.141,36
SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO - SCMS		R\$ 3.619,30	R\$ 0,00
TCHE PREVIDÊNCIA - ASSOC RIO GRANDENSE DE ENTIDADES FECHADAS DE PREV COMPL		R\$ 3.032,57	R\$ 3.144,99
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.273,77
ZEMA SEGUROS S.A.		R\$ 10.030,29	R\$ 0,00
DEPÓSITOS EM GARANTIA		R\$ 40.615,81	R\$ 49.370,81
CAUÇÃO BADESCUL		R\$ 1.577,53	R\$ 1.577,53
CAUÇÃO BCB		R\$ 39.038,28	R\$ 39.038,28
CAUÇÃO TECPAR		R\$ 0,00	R\$ 8.755,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 23.570,58	R\$ 22.696,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 16.828,31	R\$ 12.155,91
COFINS A COMPENSAR		R\$ 8.615,50	R\$ 5.190,97
COFINS PAGO A MAIOR		R\$ 3.186,37	R\$ 3.309,37
CSLL PAGO A MAIOR		R\$ 1.770,38	R\$ 1.770,38
IRPJ PAGO A MAIOR		R\$ 98,99	R\$ 0,00
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 600,00	R\$ 533,01
PIS A COMPENSAR		R\$ 1.866,71	R\$ 1.124,74
PIS PAGO A MAIOR		R\$ 690,36	R\$ 227,44
ADIANTEAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.876,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 1.876,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO FORNECEDORES		R\$ 825,38	R\$ 500,00
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A		R\$ 25,38	R\$ 0,00
VIA ESCRITA CONTABILIDADE LTDA		R\$ 800,00	R\$ 500,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 4.040,89	R\$ 10.040,89
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 4.040,89	R\$ 10.040,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 71,39
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 71,39
TOKIO SEGURO N° 8702492		R\$ 0,00	R\$ 71,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.464.738,50	R\$ 1.240.384,01
INVESTIMENTO		R\$ 674.200,94	R\$ 416.476,72
INVESTIMENTOS		R\$ 674.200,94	R\$ 416.476,72
(+/-) RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ 636.700,94	R\$ 378.976,72
MIRADOR TECHNOLOGY SISTEMAS		R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 779.172,77	R\$ 822.753,40
VALOR HISTÓRICO		R\$ 993.640,57	R\$ 1.085.116,21
BENEFITÓRIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 98.228,04
COMPUTADORES		R\$ 64.847,40	R\$ 76.067,08
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 27.562,76	R\$ 55.146,87
IMÓVEIS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 52.449,42	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 21.013,07	R\$ 29.637,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 204.125,23	R\$ 204.125,23
UTILITÁRIOS E PERIFÉRICOS		R\$ 23.642,69	R\$ 21.911,59
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (214.678,80)	R\$ (262.362,81)
(-) DEPREC. BENEFITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ (8.468,05)
(-) DEPREC. COMPUTADORES		R\$ (45.477,74)	R\$ (33.121,97)
(-) DEPREC. EQUIP. INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ (10.335,67)
(-) DEPREC. IMÓVEIS		R\$ (62.425,77)	R\$ (98.425,77)
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R\$ (13.140,84)	R\$ 0,00
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (53.082,30)	R\$ (8.650,79)
(-) DEPREC. UTIL. E PERIFÉRICOS		R\$ (23.642,69)	R\$ (15.377,26)
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MAQUINAS E		R\$ (16.984,46)	R\$ (12.983,30)
INTANGÍVEL		R\$ 11.364,79	R\$ 1.153,89
VALOR HISTÓRICO		R\$ 35.564,29	R\$ 16.161,78
LICENÇA SOFTWARE		R\$ 224,20	R\$ 0,00
LICENÇAS SOFTWARE		R\$ 19.236,12	R\$ 0,00
SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 16.187,97	R\$ 16.161,78
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (24.183,50)	R\$ (15.087,89)
(-) AMORT. SIST. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (24.166,41)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 3.695.977,34	R\$ 3.082.483,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 929.620,58	R\$ 1.094.159,68
FORNECEDORES		R\$ 14.983,97	R\$ 43.843,91
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 14.983,97	R\$ 43.843,91
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A		R\$ 3.045,77	R\$ 1.825,00
BAZAR CASA MARIA		R\$ 293,70	R\$ 0,00
BENEDITO GOSTO EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.895,00
CLIDEIRINA MELDICAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.760,00
CONSULTORIA CONTABIL LTDA		R\$ 2.450,00	R\$ 5.092,36
DGS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.832,89
PROS SERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 399,00	R\$ 0,00
REFRIGERAÇÃO DURÓ COMÉRCIO E IMP. S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.037,40
RICOPY COMERCIO DE MAT		R\$ 563,50	

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.840.435,42	R\$ 11.065.762,29
Receita de Prestação de Serviços		R\$ 4.840.435,42	R\$ 11.065.762,29
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		R\$ 4.840.435,42	R\$ 11.065.762,29
(-) RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.823.900,30)
SERVIÇOS PRESTADOS RATEIO		R\$ 0,00	R\$ 10.823.900,30
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (408.543,18)	R\$ (962.037,74)
(-) Impostos sobre Serviços		R\$ (408.543,18)	R\$ (962.037,74)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (145.213,07)	R\$ (331.972,87)
(-) (-) ISSQN		R\$ (231.867,28)	R\$ (550.601,26)
(-) (-) ISSQN RETIDO NÃO COMPENSADO		R\$ (0,00)	R\$ (7.536,16)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (31.462,83)	R\$ (71.927,45)
(-) (-) COFINS - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (323.654,34)
(-) (-) ISSQN - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (538.560,88)
(-) (-) PIS - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (70.125,15)
RATEIO IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 932.340,37
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.431.892,24	R\$ 10.103.724,55
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (140.077,07)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (140.077,07)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) SERVIÇOS ATUARIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (137.077,07)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 4.431.892,24	R\$ 9.963.647,48
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.629.015,06)	R\$ (8.384.680,61)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (73.138,88)	R\$ (206.251,30)
(-) BRINDES		R\$ (5.380,00)	R\$ (28.736,87)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (10.000,00)	R\$ (92.512,19)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (57.758,88)	R\$ (85.002,24)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (2.598.393,90)	R\$ (5.951.782,87)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (195.969,76)	R\$ (241.753,48)
(-) ARREDONDAMENTO DA FOLHA		R\$ (25,05)	R\$ (9,77)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (132.844,30)	R\$ (330.009,57)
(-) AUTÔNOMOS		R\$ (43.856,62)	R\$ (14.575,87)
(-) AUXÍLIO RANCHO		R\$ (3.804,26)	R\$ (4.042,50)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.472,00)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R\$ (45.632,62)	R\$ (53.812,71)
BONIFICAÇÃO		R\$ (1.815,00)	R\$ 0,00
(-) ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (35.569,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (18.115,65)	R\$ (346.984,87)
(-) FGTS		R\$ (93.279,72)	R\$ (217.772,67)
(-) FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ (15.192,43)	R\$ (19.309,82)
(-) FGTS S/ FÉRIAS		R\$ (33.856,23)	R\$ (26.193,03)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (1.496,00)	R\$ (3.106,40)
(-) INSS		R\$ (307.843,03)	R\$ (704.640,92)
(-) INSS S/ 13º SALARIO		R\$ (54.115,94)	R\$ (63.581,08)
(-) INSS S/ FÉRIAS		R\$ (110.968,59)	R\$ (86.108,84)
(-) LICENÇA PATERNIDADE		R\$ (1.016,67)	R\$ (1.383,33)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (158.097,49)
(-) PREVIDENCIA PRIVADA		R\$ (13.732,88)	R\$ (25.950,00)
(-) QUINQUÊNIO		R\$ (11.271,73)	R\$ (33.965,62)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.153.502,78)	R\$ (2.810.451,58)
(-) VALE BENEFÍCIOS		R\$ (359.517,64)	R\$ (767.419,72)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (537,00)	R\$ (1.571,80)
(-) COMISSÕES - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (169.358,65)
(-) PESSOAL E ENCARGOS - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.776.557,37)
PESSOAL/COMISSÕES - RATEIO		R\$ 0,00	R\$ 1.945.916,02
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (957.482,28)	R\$ (2.226.646,44)
(-) AGUA		R\$ (5.001,67)	R\$ (546,17)
(-) ALUGUEL		R\$ (64.997,34)	R\$ (78.827,57)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.232,32)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES		R\$ (29.406,73)	R\$ (225.588,68)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		R\$ (21.299,50)	R\$ (54.753,60)
(-) BENS DEDUTÍVEIS C/ DESPESA		R\$ (1.073,02)	R\$ (3.365,70)
(-) CARTÓRIOS E TABELIONATOS		R\$ (121,79)	R\$ (441,47)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (399,47)	R\$ (1.214,32)
COMBUSTÍVES E LUBRIFICANTES		R\$ (474,48)	R\$ 0,00
(-) CONDOMÍNIOS		R\$ (33.419,28)	R\$ (100.023,15)
(-) CORREIOS E POSTAGENS		R\$ (502,40)	R\$ (75,70)
(-) CURSOS/EVENTOS		R\$ (21.391,70)	R\$ (112.874,68)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (73.374,49)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (31.824,35)	R\$ (34.271,42)
(-) DESPESAS C/ CONDUÇÃO		R\$ (1.113,00)	R\$ (2.381,38)
(-) DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.582,30)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.935,70)	R\$ (12.717,59)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R\$ (11.820,09)	R\$ (3.500,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (5.600,00)	R\$ (6.040,30)
(-) INSS		R\$ (66.065,88)	R\$ (149.491,56)
(-) INTERNET		R\$ (9.346,23)	R\$ (11.387,99)
(-) MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (44.802,20)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (7.454,88)	R\$ (3.730,54)
(-) MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (4.077,58)	R\$ (730,54)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.575,76)	R\$ (5.646,35)
(-) PREVIDÊNCIA PRIVADA		R\$ (43.977,91)	R\$ (92.904,84)
(-) PRO-LABORE		R\$ (330.322,67)	R\$ (747.457,92)
(-) SEGUROS		R\$ (27.970,55)	R\$ (46.839,97)
(-) SERV. PROFISSIONAIS P. J.		R\$ (184.097,54)	R\$ (318.905,48)
SUJEITOS AO I			
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (23.552,00)	R\$ (46.948,00)
TELEFONE FIXO		R\$ (52,80)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE MÓVEL		R\$ (19.607,96)	R\$ (40.990,21)
(-) DESPESAS GERAIS - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.776,20)
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 196.726,21
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS - RATEIO		R\$ (0,00)	R\$ (192.950,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.206,34)	R\$ (4.751,35)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.972,01)
ISSQN RETIDO S/SERVIÇOS - NÃO COMPENSADO		R\$ (1.012,97)	R\$ 0,00
MULTA S/IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (13,10)	R\$ 0,00
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (180,27)	R\$ (779,34)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 56.479,68	R\$ 68.510,24
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.829,74)	R\$ (13.293,90)
(-) DESCONTO CONCEDIDO		R\$ (68,40)	R\$ (50,00)
(-) DESPESA COBRANÇA		R\$ (32,32)	R\$ (92,68)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (3.686,77)	R\$ (4.422,41)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (0,82)	R\$ (260,96)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,69)
(-) JUROS S/ IMPОСTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3,14)	R\$ (2.099,57)
(-) IOF		R\$ (3.038,29)	R\$ (5.220,36)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.147,23)
Receitas Financeiras		R\$ 63.309,42	R\$ 81.804,14
ATUALIZAÇÃO PERDCOMP		R\$ 0,00	R\$ 809,65
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 113,67	R\$ 0,00
(-) RENDIMENTO TRIBUTADA		R\$ (109.235,27)	R\$ (15.394,30)
(-) RENDIMENTO NÃO TRIBUTADA		R\$ 172.431,02	R\$ 96.388,79
FINANCIAMENTO OPERACIONAIS		R\$ 858.150,52	R\$ 1.642.725,76
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 423.664,17	R\$ 766.025,78
Outras receitas		R\$ (32.210,02)	R\$ (257.724,22)
(-) PATRIMONIAL		R\$ (156.207,63)	R\$ 1.023.750,00
DIVIDENDOS		R\$ 456.287,63	R\$ 0,00
GANHOS AUFERIDO NO MERC DE RENDA		R\$ 536,56	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.281.814,69	R\$ 2.408.751,54
(-) RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		R\$ 1.281.814,69	R\$ 2.408.751,54
(-) PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ		R\$ (572.265,81)	R\$ (1.212.726,83)
(-) Contribuição Social		R\$ (154.923,30)	R\$ (327.368,64)
(-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (154.923,30)	R\$ (327.368,64)
(-) Imposto de Renda		R\$ (418.342,51)	R\$ (885.358,19)
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (418.342,51)	R\$ (885.358,19)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 708.548,88	R\$ 1.196.024,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 8D.71.E2.F3.85.B1.5.C.3.C.58.67.4.C.C8.0.A.05.07.A4.9D.60.10.BB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 04.941.624/0001-64

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.292.721,56
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores 30.06.2023		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		68.908,69
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		0,00
Lucro Líquido do Exercício		1.196.024,71
(-)Prejuízo Líquido do Exercício		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores 30.06.2023		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		(-)98.161,54
Reversão de reservas		0,00
Reversão de reservas		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.459.493,42</b>
Lucros Distribuídos		(-)534.966,45
Lucros Distribuídos		(-)122.084,87
Lucros Distribuídos		(-)157.807,19
Lucros Distribuídos		(-)186.458,09
Lucros Distribuídos		(-)296.497,66
Lucros Distribuídos		(-)248.630,59
Lucros Distribuídos		(-)202.196,47
Lucros Distribuídos		(-)88.880,29
Lucros Distribuídos		(-)37.691,49
Lucros Distribuídos		(-)4.915,46
<b>TOTAL</b>		<b>(-)1.880.128,56</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>1.579.364,86</b>
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.71.E2.F3.85.B1.5C.3C.58.67.4C.C8.0A.05.07.A4.9D.60.10.BB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	2.408.751,54
Depreciação e amortização	107.035,42
Ajustes credores de exercícios anteriores	68.908,69
(-) Ajustes devedores de exercícios anteriores	(98.161,54)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.486.534,11
(Aumento) Redução em Clientes	(63.465,09)
(Aumento) Redução em Impostos e contribuições a recuperar	4.672,40
(Aumento) Redução em Adiantamentos a funcionários	1.876,00
(Aumento) Redução em Adiantamentos de fornecedores	325,38
(Aumento) Redução em Empréstimos a terceiros	(6.000,00)
(Aumento) Redução em Despesas do Exercício seguinte	(71,39)
Aumento (Redução) em fornecedores	28.859,94
Aumento (Redução) em Obrigações fiscais a recolher	11.456,56
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	48.478,74
Aumento (Redução) em Obrigações sociais a recolher	9.286,17
Aumento (Redução) em Impostos retidos na fonte	6.287,00
Aumento (Redução) em Obrigações trabalhistas a pagar	56.750,39
Aumento (Redução) em Outras obrigações a pagar	3.420,30
Aumento (Redução) em Indenizações a pagar longo prazo	(64.676,55)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.523.733,96
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(1.212.726,83)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.311.007,13
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.311.007,13

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(145.940,16)
Investimentos em sociedades	257.724,22
Baixa de bens	73.951,03
(Redução) Baixa de depreciação	(68.416,02)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	117.319,07

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(1.880.128,56)
Empréstimos tomados	1.170.683,68
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(1.170.683,68)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.880.128,56)

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(451.802,36)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.703.843,50

1.252.041,14



Empresa: **MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**  
CNPJ: 04.941.624/0001-64  
Centros de Custos: 0

Folha: 1  
Número livro: 0001  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**

## NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO ENCERRADO NO DIA 31.12.2024

NOTA N° 01 – A EMPRESA TERÁ POR OBJETO A ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E ATUARIAL, CÁLCULO DE VALORES ATUARIAIS, SERVIÇOS ESTATÍSTICOS E AUDITORIA PREVIDENCIÁRIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ORGANIZACIONAIS ADMINISTRATIVOS, REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS NAS ÁREAS DE CIENCIAS EXATAS E INFORMÁTICA.

NOTA N° 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE TOTAL COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, CONFORME, RESOLUÇÃO CFC 1418 DE 2012 E ITG 1000.

NOTA N° 03 - O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO É DE R\$ 100.002,00 (CEM MIL E DOIS REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

NOTA N° 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A) AS RECEITAS E DESPESAS FORAM APROPRIADAS DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA N° 05 – TRIBUTAÇÃO:

A) A EMPRESA OPTOU PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA APURADO PELO LUCRO PRESUMIDO TRIMESTRAL.

NOTA N° 06 - NÃO OCORREU FATO RELEVANTE POSTERIOR A DATA DE ENCERRAMENTO DO ANO CALENDÁRIO 2024, O QUAL PUDESSE DISTORCER AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES.

PORTO ALEGRE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ 04941624000164, Endereço - AV PADRE CACIQUE PADRE CACIQUE, 320 - 3 ANDAR, BLOCO B, PORTO ALEGRE-RS.

30 de outubro de 2025, às 16:56:13

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5d2aa3bb9297a6d09a5a487aa26e1188**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Líquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.842.099,18 + 0,00	1,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.094.159,68 + 308.956,65	
Índice de Líquidez Corrente	Ativo Circulante	1.842.099,18	1,68
	Passivo Circulante	1.094.159,68	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.082.483,19	2,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.094.159,68 + 308.956,65	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.094.159,68 + 308.956,65	0,46
	Ativo	3.082.483,19	

GIANCARLO GIACOMINI  
GERMANY:71569170053  
Assinado de forma digital por  
GIANCARLO GIACOMINI  
GERMANY:71569170053  
Dados: 2025.07.09 13:54:32 -03'00'

GIANCARLO GIACOMINI GERMANY  
CPF: 715.691.700-53

LEANDRO OLIVEIRA DE  
OLIVEIRA:90705963004  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO OLIVEIRA DE  
OLIVEIRA:90705963004  
Dados: 2025.07.09 11:04:32 -03'00'

LEANDRO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Contador Reg. no CRC - RS sob o No. RS05980509  
CPF: 907.059.630-04



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204847899

2062

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



RSP2400383747

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREZO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Outubro 2024

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

Responsável

##### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

##### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10635167 em 16/10/2024 da Empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04941624000164 e protocolo 243460554 - 02/10/2024. Autenticação: 6829405F38E73F63BAE019E58CEBB9FB4BDFC393. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.055-4 e o código de segurança V4eS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/346.055-4	RSP2400383747	17/09/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
715.691.700-53	GIANCARLO GIACOMINI GERMANY	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



## 11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.**  
**CNPJ 04.941.624/0001-64**  
**NIRE: 43204847899**

Os sócios abaixo qualificados declaram entre si, justo e contratado, promoverem a décima alteração no Contrato Social da Sociedade, bem como consolidá-lo.

**GIANCARLO GIACOMINI GERMANY**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Atuário (MIBA nº 1020), maior, nascido em 20.07.1975 em Horizontina/RS, portador do RG nº 1053169271 SJS/RS, expedida em 12.04.1989, em Porto Alegre/RS, CPF nº 715.691.700-53, residente à Rua Dr. Mário Totta, nº 257 Tristeza - Porto Alegre/RS CEP 91.920-130;

**CARLOS OLDEMAR DE JESUS**, brasileiro, Separado Judicialmente, Técnico em Contabilidade, maior, nascido em 16.03.1960, na cidade de Porto Alegre/RS, portador do RG nº 5013862288 SJS/RS, CPF nº 292.564.100-87, residente à Rua Linguado, nº 378, Mariluz, Imbé-RS, CEP 95625-000;

**DANIELA WEBER RABELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, Atuária (MIBA nº 1747), nascida em 13.12.1980, na cidade de Ivoi - RS, portadora do RG nº 6052404594 - SJS/RS, expedida em 22.07.2011, em Porto Alegre/ RS, CPF nº 812.720.900-78, residente à Av. Bento Gonçalves, nº 1515 - Ap. 1509 - Torre E, Santo Antônio - Porto Alegre/RS CEP 90.660-900;

**FABRÍZIO KRAPF COSTA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, maior, Atuário (MIBA nº 2481), nascido em 18.08.1989, em Porto Alegre/RS, portador do RG nº 2093160253 - SJS/RS, CPF nº 022.112.610-43, residente à Rua Marco Polo, nº 505, Apt. 804, Bairro: Cristo Redentor - Porto Alegre/RS, CEP 91.350-280;

**JUSCELINO ZEMIACKI**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, maior, Estatístico (CONRE 4ª região nº 8787), nascido em 27.03.1979, na cidade de Liberato Salzano/ RS, portador do RG nº 7077121692 - SJS/RS, expedida em 09.01.2002, em Porto Alegre/ RS, CPF nº 026.566.529-95, residente à Rua Bispo Willian Thomas, nº 200 - Bloco B - Ap. 802, Teresópolis - Porto Alegre/RS CEP 91.720-030;

**BRENDA DE BORBA TRAJADO**, brasileira, solteira, maior, atuária, nascida em 10/09/1993, CPF nº 029.363.920-55, RG nº 5109419142 SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Vicente Monteggia, nº 2000 – casa 13, bairro: Cavalhada em Porto Alegre/RS, CEP: 91740-290;

**MICHEL LERPINIÈRE ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, Atuário (MIBA nº 2653), nascido em 29.05.1988, na cidade de Porto Alegre/ RS, portador da RG nº 8081436829 - SJS/RS, CPF nº 024.232.480-08, residente à Rua General Rondon, nº 1077 - Apt. 705, Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS CEP 91.900-121;

**MAGDARLISE DAL FIUME GERMANY**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Administradora, nascida em 02.07.1966, na cidade de Porto Alegre/ RS, portadora da RG nº 1031810871 - SJS/RS, expedida em 23.01.2014, na cidade de Porto Alegre/ RS, inscrita no CPF nº 444.017.600-34, residente à Rua Dr. Mário Totta, 257 - Tristeza Porto Alegre/RS CEP 91.920-130;

**RAFAEL DAL FIUME PIUMATO**, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, nascido em 11.06.1995 em Porto Alegre, Portador do RG nº 6109405594 - SJS/RS, CPF nº 024.231.760-07, residente à Rua Dr. Mário Totta, nº 257 Tristeza Porto Alegre/RS CEP. 91.920-130.



**ROSANGELA YUKI NAKANE**, brasileira, solteira, nascida em 30/04/1981, atuária inscrita no IBA nº 1.325, carteira de identidade RG nº 33536872/SSP, inscrita no CPF nº 219.726.898-86, residente à Rua Tupanaci, 164 – apto 162, Vila Gumercindo, São Paulo/SP, CEP 04131-020.

Os sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.624/0001-64 e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua General Câmara, nº 230, Sala 701 - 7º andar, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-230, resolvem promover alterações no contrato social da sociedade, mediante as cláusulas logo a seguir elencadas, consolidando-o posteriormente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Av. Padre Cacique, nº 320 - 3º andar - Bloco B, Praia de Belas, CEP: 90810-240 - Porto Alegre – RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Resolvem os sócios revogar todas as demais cláusulas de seu primitivo contrato social que não colidirem com as resoluções das cláusulas deste instrumento, passando a vigorar a partir de então, novo contrato social consolidado de acordo com as seguintes cláusulas:

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.**  
CNPJ 04.941.624/0001-64  
NIRE: 43204847899

### **CAPÍTULO I** **DA DENOMINAÇÃO, DE SEDE E FORO, DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob a denominação social de MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA e utiliza como nome fantasia as expressões MIRADOR ATUARIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Av. Padre Cacique, nº 320 - 3º andar - Bloco B, Praia de Belas, CEP: 90810-240 - Porto Alegre – RS, podendo estabelecer, fechar ou transferir, temporariamente ou definitivamente, filiais, escritórios, depósitos ou postos de venda em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às disposições legais e fixando-lhes capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo social da Sociedade é de Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria financeira e atuarial, cálculo de valores atuariais, serviços estatísticos e auditoria previdenciária, planejamento e desenvolvimento de projetos organizacionais administrativos, realização de palestras, seminários, eventos, treinamentos e capacitação, elaboração de provas nas áreas de ciências exatas e informática.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.02.2002.

### **CAPÍTULO II**



## DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, divididos em 100.002 (cem mil e duas) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada. A distribuição entre os sócios é conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIANCARLO GIACOMINI GERMANY	39.453	39.453,00	39,453
FABRÍZIO KRAPF COSTA	12.126	12.126,00	12,126
MICHEL LERPINIÈRE ROSA	9.095	9.095,00	9,095
JUSCELINO ZEMIACKI	9.095	9.095,00	9,095
DANIELA WEBER RABELLO DA SILVA	9.095	9.095,00	9,095
MAGDARLISE DAL FIUME GERMANY	9.095	9.095,00	9,095
BRENDA DE BORBA TRAJANO	4.000	4.000,00	4,000
CARLOS OLDEMAR DE JESUS	3.032	3.032,00	3,032
RAFAEL DAL FIUME PIUMATO	1.011	1.011,00	1,011
ROSANGELA YUKI NAKANE	4.000	4.000,00	4,000
<b>TOTAL</b>	<b>100.002</b>	<b>100.002,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Mediante aprovação de 80% (oitenta por cento) dos sócios detentores do capital social, poderá ser o mesmo ser aumentado ou diminuído para fins de readequação à realidade social, o que será feito respeitando a proporção das quotas de que sejam titulares os sócios, sendo que, na hipótese de aumento, somente os sócios poderão participar, inadmitido o ingresso de terceiros nesta hipótese.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios não poderão ceder ou alienar, por qualquer título, suas respectivas quotas a terceiros. Havendo interesse de um sócio em se retirar da Sociedade, ou na hipótese de exclusão por decisão dos demais sócios, serão adotados os seguintes procedimentos, sucessivamente:

I Aos sócios remanescentes na Sociedade, serão ofertadas as quotas do sócio retirante ou excluído, na proporção de suas quotas individuais, para fins de aquisição.

II - Não havendo interesse ou não sendo possível a aquisição integral das quotas do sócio retirante ou excluído pelo(s) sócio(s) remanescente(s), caberá à sociedade a aquisição das quotas do sócio retirante ou excluído.

III Ocorrendo a hipótese supratranscrita de aquisição das quotas pela sociedade, serão as quotas adquiridas mantidas em tesouraria, mediante registro da diminuição do patrimônio líquido, ali permanecendo até que outro(s) sócio(s) desejem adquiri-las pelo valor de mercado (valuation) ou, em não desejando, que se proceda a redução do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias corridos da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente, também por escrito e sob recibo ou aviso de recebimento, se desejam exercer seu direito de preferência.



**Parágrafo Segundo:** Em não sendo exercido o direito de preferência por parte dos sócios remanescentes, as quotas serão adquiridas pela Sociedade e mantidas em tesouraria, podendo a Sociedade, após transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, decidir pelo seu cancelamento e consequente redução do valor do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Por deliberação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, os sócios poderão aceitar o ingresso de um novo sócio, nas condições estabelecidas em Ata de Reunião de Sócios realizada especificamente para este fim. Neste caso, observada a decisão dos sócios, poderá ocorrer a cessão ou alienação de quotas dos atuais sócios a terceiros.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA** – Todos os sócios declaram que, para exercer as atividades mercantis e de administração da Sociedade, não estão impedidos por lei especial; não se encontram condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A administração da Sociedade cabe ao sócio Giancarlo Giacomini Germany, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, também vedado onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem a expressa autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** É facultada a designação de administradores não sócios, que dependerá da aprovação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do Capital Social (Art. 1061 a Art. 1064 do CCB).

**Parágrafo Segundo:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo Terceiro:** Responde por perdas e danos perante a Sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os demais sócios, quando também for sócio, ou contra a maioria, quando não sócio.

**Parágrafo Quarto:** O administrador responde solidariamente perante a Sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto:** O administrador que, sem o consentimento escrito dos sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à Sociedade ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

**Parágrafo Sexto:** O administrador é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração aos sócios e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, sendo facultado a cada sócio, trimestralmente, examinar os livros, documentos administrativos e operacionais da empresa, assim como o estado da caixa e da carteira da Sociedade, mediante solicitação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias.



**Parágrafo Sétimo:** A destituição de sócio administrador se dará pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social.

## **CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão fazer retiradas mensais e estabelecer quantias a título de pró-labore, cujos valores, em ambos os casos, deverão ser fixados em reunião de sócios por decisão de 80% (oitenta por cento) do Capital Social, devendo ser arquivada a respectiva ata deliberativa na sede da empresa e cumpridas as exigências legais, contábeis e fiscais.

## **CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais, sendo os lucros apurados distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas, ou de qualquer outra forma convencionada entre si.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

## **CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E APURAÇÃO DOS HAVERES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Ressalvados a existência de justo motivo, a ser apresentado e deliberado em reunião especialmente convocada para este fim, e o direito de recesso previsto no art. 1.077 do Código Civil Brasileiro, o sócio que se retirar imotivadamente da Sociedade antes do prazo de 04 (quatro) anos, contado do registro deste Contrato Social na Junta Comercial, receberá seus haveres na forma da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação unânime dos sócios remanescentes, em reunião especialmente convocada para este fim, será permitido ao sócio retirar-se da Sociedade sem apresentar justo motivo antes de completado o prazo de 04 (quatro) anos previsto no caput, hipótese em que receberá seus haveres de forma integral.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que discordar das decisões de reunião que trata das matérias mencionadas no art. 1.077 do Código Civil poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, ficando-lhe assegurado apurar e receber seus haveres na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro:** As disposições contidas no caput e nos Parágrafos acima aplicar-se-ão também a sócios que vierem a integrar a Sociedade futuramente, sendo que, a estes novos sócios, o prazo de carência de 04 (quatro) anos começará a contar a partir do registro da alteração contratual que incluí-lo na Sociedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Em qualquer hipótese de desligamento de sócio, far-se-á um balanço patrimonial especialmente levantado com base na data da ocorrência do fato gerador, sendo o valor apurado com base no Patrimônio Líquido ou valor de mercado da Sociedade (valuation), sendo pago ao sócio desligado ou aos seus herdeiros, o maior dentre os dois critérios. Não havendo consenso entre os sócios acerca do valor de mercado aferido (valuation), será produzido balanço especial por empresa terceirizada contratada para esta função.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres apurados serão pagos integralmente somente quando:

I Tiver cumprido o período de carência de 04 (quatro) anos como sócio, contado do registro deste Contrato Social na Junta Comercial para os atuais sócios, ou a partir da data de alteração do Contrato Social na Junta Comercial para futuros sócios que ingressarem na Sociedade; OU

II Tiver sido autorizada à unanimidade sua retirada integral antes de cumprido o prazo de carência.

**Parágrafo Segundo:** No caso de não ter cumprido o prazo de carência, o sócio desligado, ou seus herdeiros, receberá 1/4 (um quarto) do quinhão social apurado por ano inteiro de carência cumprido.

**Parágrafo Terceiro:** Em qualquer hipótese de desligamento de sócio, os haveres apurados serão pagos pela Sociedade em até 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas (reajustadas pelo INPC do IBGE), vencendo a primeira após 90 (noventa) dias a contar da data de deferimento na Junta Comercial da alteração do Contrato Social que registrar a saída do referido sócio. O pagamento em critério diferente do estabelecido neste Parágrafo somente poderá ocorrer no caso de decisão unânime entre os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Por iniciativa da maioria dos sócios e decisão de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social votante, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social por justa causa, quando tal sócio estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade. Para os fins desta Cláusula, entende-se como capital social votante o capital social total excluindo o percentual do sócio cuja exclusão se requer.

**Parágrafo Primeiro:** Para os efeitos desta cláusula, constituem hipóteses de justa causa para exclusão de sócio as abaixo listadas:

- a) Violação reiterada de cláusula contratual, prevista neste Contrato Social ou em qualquer outro acordo assumido pelos sócios ante a Sociedade;
- b) Falta reiterada no cumprimento dos deveres sociais;
- c) Recusa das tarefas a que se obrigou o sócio, ou a prestação irregular de tais tarefas;
- d) Uso indevido da firma ou denominação social, de bens ou valores da Sociedade;
- e) Assunção, em nome da Sociedade, de obrigações estranhas ao objeto social;
- f) Assunção de obrigações com objetivo comprovado de se auto locupletar à custa da Sociedade, mesmo se relacionadas ao objeto social;
- g) Ausência para lugar não sabido ou morte presumida, desde que decretada em procedimento próprio;
- h) Insolvência ou falência;
- i) Conduta que resulte em preconceito, discriminação ou qualquer outra forma de menosprezo ou segregação social, racial, de gênero, política, religiosa, entre outras, perpetrada contra qualquer pessoa, em especial sócios, funcionários, fornecedores e clientes da sociedade;
- j) Conduta que envolva agressão física ou ofensa a outro sócio, incluindo-se as figuras da



injúria, da calúnia e da difamação;

- k) Condenação transitada em julgado por qualquer crime ou contravenção, ou por atos de improbidade administrativa;
- l) Desvios de clientela da Sociedade em proveito próprio ou de terceiros, ou exercício de atividade comercial concorrente com a da Sociedade;
- m) Divulgação, exploração ou utilização, sem autorização dos demais sócios, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso em razão desta Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, de forma a cientificar o acusado do teor da acusação em tempo hábil e a permitir seu comparecimento para o pleno exercício do seu direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** Se, devidamente notificado por escrito sob recibo ou aviso de recebimento, o sócio acusado não comparecer à reunião que tiver por objeto deliberar sobre sua exclusão, a ausência será interpretada como renúncia tácita ao direito de defesa.

**Parágrafo Quarto:** Da reunião será lavrada ata pormenorizada, lavrada por advogado contratado especificamente para tanto, registrando os principais argumentos de acusação, de defesa e os votos de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A dissolução total da sociedade dar-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do Capital Social, que indicará o liquidante e fixará a sua remuneração, caso em que o patrimônio apurado será dividido na proporção da participação societária.

**Parágrafo Primeiro:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, estando limitados aos efeitos econômicos da quota societária, porém sem direito a voto ou decisões no âmbito da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Se houver desinteresse em permanecer na Sociedade, os herdeiros e sucessores poderão ceder suas quotas ou quinhões de capital observando a regra disposta na Cláusula Oitava e obedecendo a apuração e liquidação dos haveres sociais em seu favor na forma prevista na Cláusula Décima Quarta, ambas deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Em qualquer tempo, mediante alvará judicial, o inventariante representará os herdeiros do sócio falecido na Sociedade, competindo a este assinar todos os documentos necessários ao perfeito andamento social, bem como instrumentos de alteração contratual que se fizerem necessários.

## CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões simples (admitida a reunião por meio eletrônico), sem as formalidades de Assembleia Geral, em periodicidade definida pelos sócios, cujas convocações deverão ser efetuadas com 15 (quinze) dias de antecedência, salvo quando este Contrato dispuser expressamente prazo diverso.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações serão realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail e/ou Whatsapp ou similar) aos sócios.



**Parágrafo Segundo:** Alternativamente, é permitida a convocação por meio de notificação por escrito e individual, remetida e efetivamente entregue nos endereços indicados no preâmbulo deste Contrato Social. No caso de condomínio edilício, será aceito o recebimento por funcionário ou preposto, desde que coletada sua assinatura e seus dados pessoais (nome completo, RG e CPF).

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios têm o dever de manter atualizados os seus contatos de e-mail e telefone e os endereços perante a Sociedade e os demais sócios, sob pena de a convocação, devidamente realizada nos termos dos parágrafos acima, ser considerada cumprida e efetivada para todos os efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei, no contrato ou em acordo de quotistas:

- I A aprovação das contas da administração;
- II A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III A destituição dos administradores;
- IV O modo de remuneração dos administradores, quando não estabelecido no contrato;
- V A modificação do contrato social;
- VI A incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII O pedido de recuperação judicial ou autofalência.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações sociais serão aprovadas por 80% (oitenta por cento) do Capital Social, salvo quando o Contrato dispuser expressamente quórum diverso.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões poderão ser convocadas por sócios ou administradores que, em conjunto ou isoladamente, representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Capital Social, por meio de notificação aos demais nos moldes da Cláusula Décima Sétima.

**Parágrafo Terceiro:** Nas reuniões convocadas especificamente para deliberações financeiras e contábeis, os administradores deverão entregar aos demais sócios, com antecedência de 10 (dez) dias da reunião, cópias das demonstrações contábeis, a prestação de contas e quaisquer outros documentos justificadamente exigidos pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A Sociedade, a critério da administração, poderá participar de outras empresas como sócia, quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou incentivos fiscais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Os sócios elegem o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Aplicam-se a esta sociedade limitada, de forma supletiva, as disposições da Lei nº 6.404/76.



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única, na forma da legislação vigente.

Porto Alegre/RS, 05 de setembro 2024.

GIANCARLO GIACOMINI GERMANY

FABRÍZIO KRAPF COSTA

DANIELA WEBER RABELLO DA SILVA

MAGDARLISE DAL FIUME GERMANY

JUSCELINO ZEMIACKI

MICHEL LERPINIÈRE ROSA

RAFAEL DAL FIUME PIUMATO

CARLOS OLDEMAR DE JESUS

ROSANGELA YUKI NAKANE

BRENDA DE BORBA TRAJANO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10635167 em 16/10/2024 da Empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04941624000164 e protocolo 243460554 - 02/10/2024. Autenticação: 6829405F38E73F63BAE019E58CEBB9FB4BDFC393. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.055-4 e o código de segurança V4eS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

## RIO GRANDE DO SUL

### Registro Digital

#### Documento Principal

##### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/346.055-4	RSP2400383747	17/09/2024

##### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
029.363.920-55	BRENDA DE BORBA TRAJANO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

292.564.100-87	CARLOS OLDEMAR DE JESUS	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

812.720.900-78	DANIELA WEBER RABELLO DA SILVA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.112.610-43	FABRIZIO KRAPF COSTA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

715.691.700-53	GIANCARLO GIACOMINI GERMANY	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

026.566.529-95	JUSCELINO ZEMIACKI	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

444.017.600-34	MAGDARLISE DAL FIUME GERMANY	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

024.232.480-08	MICHEL LERPINIÈRE ROSA	13/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

024.231.760-07	RAFAEL DAL FIUME PIUMATO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

219.726.898-86	ROSANGELA YUKI NAKANE	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10635167 em 16/10/2024 da Empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04941624000164 e protocolo 243460554 - 02/10/2024. Autenticação: 6829405F38E73F63BAE019E58CEBB9FB4BDFC393. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 24/346.055-4 e o código de segurança V4eS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, de CNPJ 04.941.624/0001-64 e protocolado sob o número 24/346.055-4 em 02/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10635167, em 16/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.691.700-53	GIANCARLO GIACOMINI GERMANY	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/346.055-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.363.920-55	BRENDA DE BORBA TRAJANO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
292.564.100-87	CARLOS OLDEMAR DE JESUS	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
812.720.900-78	DANIELA WEBER RABELLO DA SILVA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
022.112.610-43	FABRIZIO KRAPF COSTA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
715.691.700-53	GIANCARLO GIACOMINI GERMANY	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
026.566.529-95	JUSCELINO ZEMIACKI	15/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
444.017.600-34	MAGDARLISE DAL FIUME GERMANY	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.232.480-08	MICHEL LERPINIÈRE ROSA	13/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.231.760-07	RAFAEL DAL FIUME PIUMATO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
219.726.898-86	ROSANGELA YUKI NAKANE	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 16/10/2024, às 10:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucirs](#) informando o número do protocolo 24/346.055-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10635167 em 16/10/2024 da Empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04941624000164 e protocolo 243460554 - 02/10/2024. Autenticação: 6829405F38E73F63BAE019E58CEBB9FB4BDFC393. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.055-4 e o código de segurança V4eS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10635167 em 16/10/2024 da Empresa MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04941624000164 e protocolo 243460554 - 02/10/2024. Autenticação: 6829405F38E73F63BAE019E58CEBB9FB4BDFC393. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/346.055-4 e o código de segurança V4eS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO, DADOS BANCÁRIOS E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão eletrônico nº 90017/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de auditoria atuarial e financeira sobre as atividades da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - FIPECq, relacionadas ao Plano de Benefício cuja Finep é patrocinadora, em atendimento à Resolução CGPAR Nº 38/2022 e Portaria ME Nº 11.222/2022.

O agente econômico Mirador Assessoria Atuarial Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.941.624/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo Giacomini Germany, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1053169271 e do CPF nº 715.691.700-53, DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela Finep para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos. É de inteira responsabilidade deste agente econômico comunicar à Finep quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

**Endereço Eletrônico:** [carlos@mirador360.com.br](mailto:carlos@mirador360.com.br)

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela Finep são:

**Banco:** Banco do Brasil    **Agência:** 10-8    **Conta Corrente:** 112.561-3

3) que os dados para contato por telefone são:

**Pessoa de contato:** Carlos Oldemar de Jesus

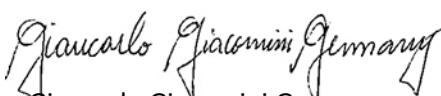
**Telefone:** (51) 3228-6991

4) que atende às condições para participação nesta licitação, preenche os requisitos de habilitação e tem condições de apresentar os documentos exigidos neste edital.

5) que o Licitante e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303, de 2016.

6) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.



Giancarlo Giacomini Germany  
Diretor Executivo  
Representante Legal  
CPF: 715.691-70053

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2025

MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.941.624/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giancarlo Giacomini Germany, portador da Carteira de Identidade nº 1053169271 e do CPF nº 715.691.700-53, DECLARA que irá disponibilizar durante toda a execução do contrato equipe técnica com conhecimentos gerais e específicos associados aos trabalhos a serem realizados.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.



Giancarlo Giacomini Germany

Diretor Executivo

Representante Legal



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.941.624/0001-64 DUNS®: 89\*\*\*\*\*43  
Razão Social: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA  
Nome Fantasia: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/01/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2025
Receita Municipal	Validade:	29/11/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal